



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, HIGIENIZAÇÃO, E AÇÃO CONTRA INSETOS E ANIMAIS DANINHOS EM GERAL, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CENTRO OESTE – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA-ME.**

**PROCESSO Nº 00088.000759/2015-64**

**CONTRATO Nº 167/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO OESTE – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 13.498.257/0001-67, com sede na Quadra 07, CL 20, Loja 01 – Sobradinho/DF, CEP: 73.035-070, telefones nºs (61) 3487-1902 e (61) 99823-5733, neste ato representada pelo Senhor **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA**, CPF nº 963.183.171-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2015, consoante consta do Processo nº 00088.000759/2015-64, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **29 de julho de 2018**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 12.476,21 (doze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)**, correrão à conta do PTRES: 85454 e ND: 3390.39, Nota de Empenho: 2017NE801121, de 25 de abril de 2017.

CS  
D



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificados pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 05 de maio de 2017.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**RÔMULO GOMES DE ALMEIDA**  
Centro Oeste – Prestadora de Serviço de Desinsetização LTDA-ME